



1 Ata da 233ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade  
2 Federal de Alfenas, realizada no dia 15 de dezembro de 2015.  
3 No dia quinze de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 14h6min, sob a presidência da  
4 Profa. Magali Benjamim de Araújo reuniram-se, na sala O-307 e por *web* conferência, para  
5 *campi* de Poços de Caldas e Varginha, os seguintes conselheiros: Professores Alessandro  
6 Aparecido Pereira, Ana Rute do Vale, Cláudia Adam Ramos, Cláudio Umpierre Carlan,  
7 Estela Regina de Oliveira, Eva Burger, Fábio de Souza Terra, Hudsara Aparecida de Almeida  
8 Paula, Marcela Filié Haddad, Maria Vanda Marinho e Mayk Vieira Coelho; os representantes  
9 dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE's) Carolina de Cássia Araújo e  
10 Robson Vitor Freitas Reis e a representante discente Thatiana Cristina Vieira de Rezende.  
11 Justificaram suas ausências os conselheiros Fábio Ferreira Ramos, Paulo Alexandre Bressan,  
12 Stella Maris da Silveira Duarte e Thiago Corrêa de Souza. Os professores Adílio René  
13 Almeida Miranda, José Paulo Carvalho dos Santos, Leandro Araújo Fernandes, Marcelo  
14 Polo, Maria de Fátima Sant'Anna e Ricardo Radighieri Rascado participaram da reunião.  
15 Inicialmente, o Conselho acatou, por unanimidade, a solicitação da Presidente para inclusão  
16 dos Processos n<sup>os</sup> 23087.011934/2015-54 e 23087.009831/2015-24, que serão analisados no  
17 decorrer da reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: O CEPE decidiu  
18 referendar, por unanimidade, a composição das seguintes **Bancas Examinadoras para**  
19 **Concurso Público**, para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior da  
20 UNIFAL-MG: **a) Processo nº 23087.011318/2014-12 – Alteração - Edital 020/2015** - para  
21 atuar nas disciplinas e bases integradas: “Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do  
22 Adolescente e Laboratório de Habilidades. Bases Integradas da Medicina”, que fora  
23 aprovada *ad referendum* pelo Reitor em 08-12-2015: Professores Titulares: Débora Mônica  
24 Costa Vieira (Presidente), Patrícia Mônica Ribeiro e Orlando Antônio Pereira e Professora  
25 Suplente: Cristiane Mendes da Silva. **b) Processo nº 23087.009942/2015-31 – Edital**  
26 **149/2015** - para as Áreas de Atuação: “Operações Unitárias I; Mecânica dos Fluidos;  
27 Fenômenos Térmicos; Princípios de Engenharia Química; Operações Unitárias II;  
28 Engenharia dos Sólidos I; Engenharia de Processos; Projetos Multidisciplinares; Trabalho de  
29 Conclusão de Curso; Estágio Supervisionado”, que fora aprovada *ad referendum* pelo Reitor  
30 em 10-12-2015: Professores Titulares: Marcos Vinícius Rodrigues (Presidente), Marlus  
31 Pinheiro Rolemberg, Alfeu Saraiva Ramos, Rodrigo Béttega e Gustavo Dias Maia e  
32 Professores Suplentes: Rafael Firmani Perna e Grazielle Santos Silva Andrade. **c) Processo**  
33 **nº 23087.012138/2015-39 – Retificação de Projeto Político-Pedagógico do Curso de**



34 **Farmácia** – Após manifestação do Coordenador do Curso de Farmácia, Prof. Ricardo  
35 Radighieri Rascado, o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a Retificação do Projeto  
36 Político-Pedagógico do Curso de Farmácia, para os alunos ingressantes a partir do 1º  
37 (primeiro) semestre letivo de 2013, pela Resolução nº 034/2015, nos seguintes termos: Art.  
38 1º - APROVAR a retificação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Farmácia, para  
39 fazer constar as seguintes modificações, para os alunos ingressantes a partir do 1º (primeiro)  
40 semestre letivo de 2013: 1) Inclusão como pré-requisito para a disciplina Química  
41 Farmacêutica Medicinal I – (30/30-60h) - 6º período, a disciplina Química Orgânica  
42 Medicinal (60h) - 4º período para a dinâmica dos ingressantes a partir de 2016/1. 2) Inserção  
43 do seguinte texto ao Item 1.4: “Condições de migração e adaptação curricular” (fl. 13v) do  
44 Projeto Pedagógico: “Os pré-requisitos e os correquisitos para as disciplinas propostas na  
45 dinâmica curricular se aplicarão somente aos alunos ingressantes a partir do 1º semestre  
46 letivo de 2016”. 3) Retirada da disciplina Controle de Qualidade Microbiológico de  
47 Alimentos, 30h da lista de disciplinas eletivas, pois a mesma não será ofertada. 4) Mudança  
48 do nome da disciplina Epidemiologia para Introdução à Epidemiologia, como pré-requisito  
49 da disciplina de Saúde Coletiva Aplicada à Farmácia. Art. 2º - DETERMINAR que a  
50 retificação seja consolidada na Resolução CEPE nº 030/2015, do referido Projeto Político-  
51 Pedagógico. **d) Processo nº 23087.010576/2015-62 – Retificação de Projeto Político-  
52 Pedagógico do Curso de Matemática - Licenciatura** – Diante das considerações feitas  
53 pelo Prof. José Paulo Carvalho dos Santos, Coordenador do Curso, explicou que as  
54 alterações são referentes à ementas e pré-requisitos, o CEPE aprovou a Retificação do  
55 Projeto Político-Pedagógico do Curso de Matemática-Licenciatura, para fazer constar as  
56 seguintes modificações, para os alunos ingressantes a partir do 1º (primeiro) semestre letivo  
57 de 2013: 1) Ementas: a) Disciplina: Seminários I: “Trabalho científico e não científico;  
58 resumos e resenhas; tipos de pesquisa; formas de desenvolvimento e de apresentação de  
59 pesquisas; pesquisa bibliográfica sobre temas referentes às três unidades curriculares do  
60 período; relatos de experiência; trabalho colaborativo; apresentação de pesquisa  
61 bibliográfica em forma de seminários pelos discentes”; b) Disciplina: Matemática Elementar  
62 I: “Conjuntos numéricos; Equações e inequações do primeiro grau; Equações do segundo  
63 grau; Produtos notáveis; Equações polinomiais; Fatoração, algoritmo de Briot-Ruffini;  
64 Função: definição, domínio, contradomínio e conjunto imagem, gráfico; Função afim;  
65 Função quadrática e inequações; Inequações produto e quociente; Funções polinomiais;  
66 Função composta; Função sobrejetora, injetora e bijetora; Função inversa; Módulo de um



67 número real, função modular, equação e inequação modular; Equação, inequação e função  
68 exponencial; Logaritmo, propriedades; Função, equações e inequações logarítmicas;  
69 Aspectos históricos da Matemática Elementar; c) Disciplina: Matemática Elementar II:  
70 “Álgebra matricial; Determinantes, propriedades, regra Sarrus, teorema de Laplace e  
71 aplicações; Sistemas lineares, método da eliminação de Gauss; Trigonometria no triângulo  
72 retângulo; Trigonometria em triângulos quaisquer: leis dos senos e lei dos cossenos;  
73 Trigonometria na circunferência: arcos e ângulos, seno, cosseno e tangente; Relações  
74 fundamentais; Funções circulares; Fórmulas da adição; Equações e inequações  
75 trigonométricas; Funções circulares inversas; Conjunto dos números complexos e operações;  
76 O plano de Argand-Gauss; Fórmulas de Moivre; Introdução à geometria analítica plana:  
77 sistema de coordenadas, distâncias no plano, equações de reta, posições relativas de retas.  
78 Aspectos históricos da trigonometria e dos números complexos”. 2) Troca de pré-requisitos:  
79 a) Disciplina: Equações Diferenciais Ordinárias: onde constou: “[...] Pré-requisitos: Cálculo  
80 Diferencial e Integral B e Álgebra Linear [...]”, constar: “[...] Pré-requisitos: Cálculo  
81 Diferencial e Integral A [...]” (Resolução nº 035/2015). e) **Processo nº 23087.011734/2015-**  
82 **00 – Retificação de Projeto Político-Pedagógico do Curso de Odontologia – O**  
83 **Coordenador do Curso, Prof. Leandro Araújo Fernandes explanou sobre a necessidade de**  
84 **alteração referente aos pré-requisitos de algumas disciplinas e diante do exposto, pela**  
85 **Resolução nº 036/2015, o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a Retificação do Projeto**  
86 **Político-Pedagógico do Curso de Odontologia, para fazer constar as seguintes modificações,**  
87 **para os alunos ingressantes a partir do 2º (segundo) semestre letivo de 2015 : 1) Onde**  
88 **constou: “Para iniciar as disciplinas clínicas, o acadêmico deverá ter cursado com aprovação**  
89 **as disciplinas do 1º ao 4º períodos”; Constar: “Para iniciar todas as disciplinas do 5º período,**  
90 **o acadêmico deverá ter cursado com aprovação as disciplinas do 1º ao 4º períodos”; 2) Onde**  
91 **constou: “Para ingressar no 7º período, o acadêmico terá que ter cursado e sido aprovado em**  
92 **todas as disciplinas oferecidas nos períodos anteriores”; . Constar: “Para ingressar no 7º**  
93 **período, o acadêmico deverá ter cursado com aprovação as disciplinas do 5º e do 6º**  
94 **períodos” (cujo teor encontra-se na Tabela constante na Resolução 036/2015). Art. 2º -**  
95 **DETERMINAR que a retificação seja consolidada na Resolução CEPE nº 005/2015, do**  
96 **referido Projeto Político-Pedagógico. f) **Processo nº 23087.009867/2015-16 – Alteração da****  
97 **Resolução nº 021/2008 – Após manifestação da Profa. Maria de Fátima Sant’Anna, Pró-**  
98 **Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace), o CEPE decidiu, por unanimidade,**  
99 **opinar favoravelmente às modificações apresentadas pela Procuradoria Jurídica, no que diz**



100 respeito à alteração da Resolução nº 021/2008, que dispõe sobre a proibição de trote  
101 estudantil no âmbito da Universidade. O Conselho analisou os seguintes recursos,  
102 solicitando **dilatação de prazo de conclusão de curso: g) Processo nº 23087.010463/2015-**  
103 **67 – Ciências Biológicas - Bacharelado - Acad. Filipe Castro Felix** – O Prof. Alessandro  
104 Aparecido Pereira resumiu o processo, explicando que o discente teve uma reprovação por  
105 falta e que apresentou como justificativa o fato de trabalhar numa empresa, onde  
106 constantemente tem que viajar a serviço. O requerente, Filipe Castro Felix, teve a palavra  
107 cedida e reiterando a fala anterior, contou que seria esse o primeiro pedido para dilatação do  
108 curso. Assim, considerando as razões apresentadas o CEPE decidiu, por maioria, acatar o  
109 recurso impetrado pelo discente Filipe Castro Felix, de dilatação de prazo para conclusão do  
110 curso de Ciências Biológicas-Bacharelado, para o semestre 2016/1. **h) Processo nº**  
111 **23087.08347/2015-88 – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Acad.**  
112 **Fábio da Silva Shiotsuki** – Resumindo o processo, o Prof. Alessandro Aparecido Pereira  
113 informou que o discente iniciou o curso em 2010, trancou o curso por duas vezes  
114 consecutivas, obteve regime especial de estudos em 2013/2 e que faltariam 16 (dezesesseis)  
115 disciplinas para conclusão do curso. Comentou que em 2015/2 o Sistema Acadêmico  
116 permitiu a renovação do vínculo institucional, apesar de não estar matriculado. Apresentou  
117 atestado médico afirmando que o aluno se encontra em tratamento por tempo indeterminado,  
118 por problemas de depressão. Elucidou que na realidade se o Conselho acatar o recurso  
119 deverá ser considerado o trancamento em 2015/2 e a dilatação do prazo solicitado pelo  
120 requerente. Diante do exposto, o CEPE decidiu, por maioria, acatar o recurso impetrado pelo  
121 discente Fábio da Silva Shiotsuki, para trancamento de matrícula referente a 2015/2 e  
122 dilatação de prazo para conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia,  
123 por 03 (três) semestres letivos, a partir do semestre 2016/1. **i) Processo nº**  
124 **23087.011934/2015-54 – Matrícula fora do prazo – Ciências Biológicas Licenciatura –**  
125 **Acad. Lucas Ferrante de Faria** – O Pró-Reitor Adjunto de Graduação (Prograd), Prof.  
126 Alessandro Aparecido Pereira, apresentou as considerações a respeito do processo de  
127 renovação de matrícula fora do prazo referente ao 1º e ao 2º semestre letivo de 2015,  
128 constante do Memorando nº 1244/2015/Prograd (fls. 4, 4-v e 5) e colocou-se à disposição  
129 para esclarecimentos. O Prof. Marcelo Polo, Coordenador do Curso, explicou que foi  
130 professor do discente que inicialmente era um aluno regular. Comentou que o mesmo iniciou  
131 uma pesquisa com o Prof. Vinícius Xavier da Silva e que levou material científico  
132 pertencente à coleção do Laboratório de Zoologia para a Universidade Estadual Paulista



133 (Unesp) com autorização docente responsável, porém não devolveu o material após inúmeras  
134 tentativas e assim, o docente optou por não mais orientar o aluno. Revelou que fez parte da  
135 Banca avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do requerente, que não  
136 entregou o trabalho em tempo hábil e foi reprovado por plágio e por conter inúmeros erros e  
137 citou que após essa reprovação, apresentou novamente outro TCC, em inglês e foi avaliado  
138 por uma Banca externa. Questionou o fato de que, no segundo afastamento solicitado, o  
139 discente participou do Simpósio Internacional de Ecologia, tendo recebido um prêmio que  
140 foi inclusive noticiado pela Assessoria de Comunicação na página da Universidade  
141 em agosto de 2014. Lamentou a situação em que se encontra o aluno. Após análise e  
142 considerando as razões apresentadas às fls. 4, 4-v e 5 decidiu, por 12 (doze) votos contrários  
143 dos conselheiros Alessandro Aparecido Pereira, Ana Rute do Vale, Carolina de Cássia  
144 Araújo, Cláudia Adam Ramos, Cláudio Umpierre Carlan, Estela Regina de Oliveira, Fábio  
145 de Souza Terra, Hudsara Aparecida de Almeida Paula, Marcela Filié Haddad, Maria Vanda  
146 Marinho, Mayk Vieira Coelho e Robson Vitor Freitas Reis e 02 (duas) abstenções das  
147 conselheiras Eva Burger e Thatiana Cristina Vieira de Rezende, não acatar o recurso de  
148 renovação de matrícula fora do prazo impetrado pelo discente Lucas Ferrante de Faria, do  
149 curso de Ciências Biológicas-Licenciatura. **j) Processo nº 23087.011688/2015-31 –**  
150 **Proposta de Regulamentação de matrícula em Unidades Curriculares dos cursos de 2º**  
151 **ciclo para discentes do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BICE) –**  
152 O Prof. Adílio Renê Almeida Miranda, Coordenador do Curso de Administração Pública, por  
153 *web* conferência explanou sobre a proposta para os alunos do BICE que desejam cursar  
154 disciplinas do segundo ciclo. O Prof. Alessandro Aparecido Pereira pontuou que essa  
155 normatização proporcionará ao aluno realizar a matrícula pelo Sistema Acadêmico, sem  
156 necessidade de participar de editais específicos. O CEPE aprovou, por unanimidade, a  
157 Regulamentação de matrícula em unidades curriculares dos cursos de segundo ciclo do  
158 Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) para discentes do Bacharelado  
159 Interdisciplinar em Ciência e Economia (BICE), da Universidade Federal de Alfenas –  
160 UNIFAL-MG, nos seguintes termos: “Da Natureza e dos Requisitos - Art. 1º - A matrícula  
161 em unidades curriculares do 7º e 8º períodos dos cursos de 2º ciclo do ICSA é a possibilidade  
162 oferecida aos discentes do BICE que atendam aos seguintes requisitos: I - estar regularmente  
163 matriculado no 6º período do BICE; II - ter sido aprovado em todas as unidades curriculares  
164 obrigatórias da área para a qual pretende solicitar matrícula; III - ter integralizado (cursado e  
165 aprovado) no mínimo 108 (cento e oito) créditos; IV - estar matriculado em todas as



166 unidades curriculares que faltam para concluir o BICE. Do Limite de Créditos - Art. 2º - O  
167 limite máximo de créditos nos quais o discente poderá matricular-se no semestre será de 22  
168 (vinte e dois), somados os créditos do BICE e os créditos das unidades curriculares dos  
169 cursos de segundo ciclo nas quais o discente solicita a matrícula. Dos Impedimentos - Art. 3º  
170 - Não terá direito à matrícula o discente que: I - estiver em período de dilatação de prazo  
171 máximo para conclusão do BICE; II - tiver 3 (três) ou mais reprovações em uma mesma  
172 unidade curricular faltante para integralização do BICE. Dos Procedimentos - Art. 4º - A  
173 solicitação de matrícula deverá ser feita na 2ª (segunda) fase de renovação de matrícula em  
174 data prevista no calendário acadêmico. Parágrafo único. As vagas disponíveis nas unidades  
175 curriculares do 7º e 8º períodos dos cursos de segundo ciclo serão informadas à Pró-Reitoria  
176 de Graduação pelo Diretor do ICESA. Da Seleção - Art. 5º - Quando o número de candidatos  
177 aptos for superior ao número de vagas oferecidas, terá prioridade o discente com mais tempo  
178 na instituição, conforme o número de matrícula. Parágrafo único. Em caso de empate, terá  
179 direito à matrícula o discente com o maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA).  
180 Das Disposições Transitórias - Art. 6º - Enquanto as solicitações de matrícula em unidades  
181 curriculares dos cursos de segundo ciclo ainda não puderem ser feitas por Sistema  
182 Acadêmico, o discente interessado deverá protocolar sua solicitação direcionada ao  
183 Coordenador do curso de segundo ciclo. Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo  
184 Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de  
185 sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral”. **k) Processo nº**  
186 **23087.009831/2015-24 - Proposta de Regulamentação do registro da frequência,**  
187 **conteúdo e nota para o discente matriculado após o início do semestre letivo** – Diante da  
188 manifestação da Presidente do Conselho comentando que na Resolução nº 033/2015,  
189 aprovada na 232ª reunião do Conselho, deveria ter constado “prazo” no Art. 1º, o CEPE  
190 tomou conhecimento e concordou com a referida alteração: onde constou: “[...] O discente  
191 matriculado em curso ou em disciplinas/unidades curriculares/módulos após o início do  
192 semestre letivo receberá via sistema acadêmico a informação da efetivação de sua matrícula  
193 na disciplina/unidade curricular/módulo e deverá informar o docente responsável pela  
194 disciplina/unidade curricular/módulo [...]”, constar: “[...] O discente matriculado em curso  
195 ou em disciplinas/unidades curriculares/módulos após o início do semestre letivo receberá  
196 via sistema acadêmico a informação da efetivação de sua matrícula na disciplina/unidade  
197 curricular/módulo e deverá informar o docente responsável pela disciplina/unidade  
198 curricular/módulo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis [...]” . A reunião encerrou-se às



- 199 14h6min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a  
200 presente ata que segue assinada:  
201 Profa. Magali Benjamim de Araújo  
202 Prof. Alessandro Aparecido Pereira  
203 Profa. Ana Rute do Vale  
204 TAE Carolina de Cássia Araújo  
205 Profa. Cláudia Adam Ramos  
206 Prof. Cláudio Umpierre Carlan  
207 Profa. Estela Regina de Oliveira  
208 Profa. Eva Burger  
209 Prof. Fábio de Souza Terra  
210 Profa. Hudsara Aparecida de Almeida Paula  
211 Profa. Marcela Filié Haddad  
212 Profa. Maria Vanda Marinho  
213 Prof. Mayk Vieira Coelho  
214 TAE Robson Vitor Freitas Reis  
215 Acad. Thatiana Cristina Vieira de Rezende  
216 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)